

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA VIA CONSULTA FORMAL DO
HEBROM FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/ME Nº 63.574.240/0001-10
INICIADA EM 13 DE JANEIRO DE 2026 E FINALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2026**

- 1 **DATA E HORA:** No dia 29 de janeiro de 2026, às 18h00min, a **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **HEBROM FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 63.574.240/0001-10 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Consulta formal devidamente enviada aos cotistas por correio eletrônico a cada um dos cotistas ("Cotistas"), bem como disponibilizada no site da Administradora e da CVM, nos termos do regulamento do Fundo e da regulamentação em vigor.
3. **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: 78,63%** das cotas emitidas do Fundo
4. **OBJETO E RESULTADO:** A Administradora realizou o procedimento de Assembleia Geral de Cotistas por consulta formal, sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia:
 - (i) Aprovar a nomeação dos seguintes membros para compor o comitê de investimentos do Fundo ("Comitê de Investimentos"), conforme indicações feitas pela **HEBROM DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.515.693/0001-75, na qualidade de consultor especializado do Fundo ("Consultora Especializada"), nos termos do §1º do Artigo 53 do anexo descritivo da Classe Única, com mandato de 5 (cinco) anos, contados a partir do momento de sua posse, observadas as disposições do Regulamento:
 - a) **JOÃO HENRIQUE FIORIO CHECON**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, portador de Cédula de Identidade RG nº 392218 - SPTC-ES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 726.420.177-53, com endereço profissional na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Doutor Justiniano Martins de Azambuja Meyrelles, nº 121, Casa 31, Mata da Praia, CEP 29.066-210;
 - b) **WILSON MISSIAGIA CALMON**, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade RG nº 672.465 -SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 936.046.377-91, com endereço profissional na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Leocádia Pedra dos Santos, nº 115, Sala 215, Enseada do Suá, CEP 29.050-370; e

c) **ANTONIO CARLOS TORRES**, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade RG nº 464889, inscrito no CPF/MF sob o nº 652.302.057-68, com endereço profissional na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Elvira Neves Loyola, nº 35, Ilha do Frade, CEP 29.057-060;

- (ii) Aprovar a 2ª (segunda) emissão de cotas da Classe Única, no montante total de até 40.000 (quarenta mil) cotas, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) cada, com montante de distribuição de até R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), em série única, cujas características encontram-se descritas no suplemento anexo ao presente instrumento (**Anexo II**), podendo ou não os atuais cotistas da Classe Única exercerem seu direito de preferência, conforme opção dos destes e nos termos dispostos no Regulamento; e
- (iii) Aprovar a alteração do §1º do Artigo 38 do anexo descritivo da Classe Única, visando alterar a data de pagamento dos rendimentos da Classe Única aos cotistas **do** 5º dia útil **para** o 10º dia útil do mês respectivo, a qual passará a constar com a seguinte redação, conforme minuta do Regulamento anexo ao presente instrumento (**Anexo III**):

"Parágrafo 1º A Classe Única deverá distribuir a seus Cotistas, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos resultados auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano. O resultado auferido num determinado período poderá, a critério da Gestora, após recomendação do Comitê de Investimentos, ser distribuído aos Cotistas, mensalmente, sempre no 10º (décimo) Dia Útil do mês subsequente ao do recebimento dos recursos pela Classe, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos, sendo que eventual saldo de resultado não distribuído como antecipação poderá ser pago no 10º (décimo) Dia Útil dos meses de fevereiro e agosto, ou terá a destinação que lhe der a Assembleia de Cotistas, com base em proposta e justificativa apresentada pela Administradora, com base em recomendação do Comitê de Investimentos, observadas as demais previsões deste Anexo."

- (iv) Aprovar a autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.

5. **CÔMPUTO**: Após análises das respostas dos Cotistas do Fundo ao Edital de Convocação, foi apurado o seguinte resultado:

DELIBERAÇÃO I

- (i) **APROVAÇÃO** de 100% (cem por cento) dos cotistas presentes à assembleia, que corresponde a **78,63%** (setenta e oito virgula sessenta e três por cento) das Cotas emitidas pelo Fundo;

DELIBERAÇÃO II

- (i) **APROVAÇÃO** de 100% (cem por cento) dos cotistas presentes à assembleia, que corresponde a **78,63%** (setenta e oito virgula sessenta e três por cento) das Cotas emitidas pelo Fundo;

DELIBERAÇÃO III

- (i) **APROVAÇÃO** de 100% (cem por cento) dos cotistas presentes à assembleia, que corresponde a **78,63%** (setenta e oito virgula sessenta e três por cento) das Cotas emitidas pelo Fundo;

DELIBERAÇÃO IV

- (i) **APROVAÇÃO** de 99,48% (noventa e nove virgula quarenta e oito por cento) dos cotistas presentes à assembleia, que corresponde a **78,23% (setenta e oito virgula vinte e três por cento)** das Cotas emitidas pelo Fundo; e

ABSTENÇÃO de 0,52% (zero vírgula cinquenta e dois por cento) dos cotistas presentes à assembleia, que corresponde a **0,41%** (zero virgula quarenta e um por cento) das Cotas emitidas pelo Fundo.

Diante do exposto, a Administradora declara que as deliberações foram aprovadas e diante disso seguirá com as medidas necessárias, caso haja, arguir as necessidades do Fundo.

São Paulo, 29 de janeiro de 2026

Assinado eletronicamente por:
Antonella Amaral Giancoli
CPF: 177.319.578-61
Data: 29/01/2026 22:31 -03:00

